PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.910/2006

Reajusta os vencimentos e proventos dos servidores Públicos municipais, ocupantes dos cargos efetivos, Estatutários, que especifica, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**,com base no § 6º, letra e), Art. 27 da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, adiante relacionados, ficam reajustados em 3,21%(três, vinte e hum por cento), que corresponde ao INPC(Índice Nacional de Preços ao Consumidor) estabelecido entre 1º de Maio de 2005 à 31 de Março de 2006, vigorando a partir de 01.04.2006, passando a ser os constantes dos Anexos I e II desta Lei.

I- Cargos efetivos das carreiras integrantes de Serviços Gerais, Vigilância, Segurança Patrimonial, Jardinagem, Obras, Topografia, Técnica de Edificações, funerária, Eletricista, Motorista, Operador de Máquinas, Mecânico,Soldador, Lanterneiro, Marceneiro, Carpintaria, Administrativa, Arquivista, Recepcionista, Telefonista, Desenhista, Digitador, Operação de Computador, Programação, Analista de Sistema, Contábil, Fiscalização Tributária, Cadastrador, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas, Fiscal de Transportes, Merendeira, Auxiliar de Biblioteca, Agente de Disciplina e Auxiliar de Museu.

II- Cargos efetivos da carreira de Magistério: Professor Nível Univ. I, Professor Nível Univ.II, Professor Titulado 40 horas e Professor Não Licenciado 40 horas e professor não titulado.

Art. 2º. Ficam reajustado em 15,15(quinze,quinze por cento), a partir de 01.04.2006, os vencimentos dos ocupantes dos Cargos efetivos de carreira do magistério: Professor Titulado 20 horas que passam a ser constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º. As Autarquias Municipais reajustarão os vencimentos dos seus servidores em 7%(sete por cento).

Art. 4º. Fica estabelecido a partir de 01.04.2006 em R$361,23(trezentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos), o valor mínimo dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir de 1º de Abril de 2006.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 30 de junho de 2006.

MISAEL AGUILAR SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DALMO FEITOSA DA SILVA
Secretário de Governo

PEDRO DE ARAÚJO CORDEIRO FILHO
Procurador Geral do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Anexo 01

Tabela de Vencimento das carreiras dos Servidores Públicos Municipais à partir de 01 de abril de 2006

Função	Nível	Letra	Vencimento Base
AGENTE ADMINISTRATIVO I	10	A	361,23
AGENTE ADMINISTRATIVO I	3	B	361,23
AGENTE ADMINISTRATIVO II	3	B	361,23
AGENTE ADMINISTRATIVO II	5	A	361,23
AGENTE DE ADMINISTRACAO	2	B	361,23
AGENTE DE ADMINISTRACAO	3	A	361,23
AGENTE DE DISCIPLINA	3	B	361,23
AGENTE DE PORTARIA	7	B	361,23
AGENTE DE PORTARIA	9	A	361,23
AGENTE DE SAUDE II	1	A	361,23
AGENTE TRIBUTOS I	4	A	361,23
AJUD LIMPEZA PUBLICA	2	A	361,23
AJUDANTE DE PEDREIRO	2	A	361,23
ASSIST COORD II	3	A	361,23
ASSIST COORD III	4	B	361,23
ASSIST COORD III	7	A	361,23
ASSISTENTE DEPARTAMENTO	1	A	361,23
ASSISTENTE TECNICO	2	A	361,23
ATEND DE ENFERMAGEM	6	A	361,23
ATEND DE SAUDE	6	A	361,23
AUX DE CARPINTEIRO	1	A	361,23
AUX DE CONTABILIDADE	1	A	361,23
AUX DE SERV GERAIS	11	A	361,23
AUX DE SERV GERAIS	11	B	361,23
AUX EST EDUCACIONAL	3	B	361,23
AUX OP MAQ PESADAS	2	A	361,23
AUX SERV ADM I	4	B	361,23
AUX SERV ADM I	7	A	361,23
AUX SERV ADM II	5	B	361,23
AUX SERV ADM II	7	A	361,23
AUX SERV OPERACIONAL	2	A	361,23
AUX SERVICO PRODUCAO	3	A	361,23
AUX TEC ADMINISTRATIVO	2	A	361,23
AUX TEC ADMINISTRATIVO	3	A	361,23
AUX TEC ADMINISTRATIVO	5	A	361,23
AUX TEC ADMINISTRATIVO	7	B	361,23
AUX TEC ADMINISTRATIVO	8	A	361,23
AUX TEC CONTABILIDADE	2	A	361,23
AUX TECNICO SOCIAL	1	B	361,23
AUX TECNICO SOCIAL	2	A	361,23
BOMBEIRO	3	A	361,23
CADASTRADOR	1	A	361,23
CADASTRADOR	1	A	361,23
CADASTRADOR	5	A	361,23
CARPINTEIRO	3	A	361,23
CENSOR(A)	2	B	361,23
COVEIRO	1	A	361,23
DATILOGRAFO(A)	2	B	361,23
DATILOGRAFO(A)	4	A	361,23
DIGITADOR	1	A	361,23
ENC DE POCO	1	A	361,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Anexo 01

Tabela de Vencimento das carreiras dos Servidores Públicos Municipais à partir de 01 de abril de 2006

Função	Nível	Letra	Vencimento Base
ENCARREGADO I	2	A	361,23
ENCARREGADO II	3	A	361,23
ENCARREGADO III	2	B	361,23
ENCARREGADO III	4	A	361,23
FISCAL	3	A	361,23
FISCAL CHEFE	2	A	361,23
FISCAL DE OBRAS	2	A	361,23
FISCAL DE POSTURA	2	A	361,23
FISCAL DE POSTURA	5	A	361,23
FISCAL DE TRIBUTOS	1	A	361,23
FISCAL DE TRIBUTOS	1	A	361,23
FISCAL DE TRIBUTOS	2	A	361,23
FISCAL DE TRIBUTOS	3	A	361,23
FISCAL LIMPEZA PUBLICA	3	A	361,23
FISCAL SANITARIO	3	A	361,23
FISCAL TRANS URBANOS	1	A	361,23
FISCAL TRANS URBANOS	3	A	361,23
FISCAL TRANS URBANOS	4	A	361,23
GARI	2	A	361,23
GUARDA DE SEGURANCA	9	A	361,23
GUARDA DE SEGURANCA	9	B	361,23
JARDINEIRO	2	A	361,23
JARDINEIRO	4	B	361,23
JARDINEIRO	9	A	361,23
MARCENEIRO	2	A	361,23
MENSAGEIRO	3	A	361,23
MENSAGEIRO	8	A	361,23
MERENDEIRA	3	A	361,23
MERENDEIRA	3	B	361,23
MERENDEIRO(A)	5	A	361,23
MERENDEIRO(A)	5	B	361,23
MOTORISTA II	1	B	361,23
MOTORISTA VIAT LEVE	1	A	361,23
MOTORISTA VIAT LEVE	10	A	361,23
OFICIAL ARMADOR	2	A	361,23
OPERADOR DE BOMBAS	1	A	361,23
PEDREIRO	1	A	361,23
PEDREIRO	6	A	361,23
PINTOR	4	A	361,23
PLANTONISTA	1	A	361,23
PLANTONISTA	2	A	361,23
PODADOR	4	A	361,23
RECREADOR(A)	1	B	361,23
REPRESENT REGIONAL	3	A	361,23
TELEFONISTA	11	A	361,23
VIGIA	2	A	361,23
VIGIA	6	A	361,23
ZELADOR DE CEMITERIO	3	A	361,23
ZELADOR(A)	11	B	361,23
ZELADOR(A)	12	A	361,23
ZELADORA	2	B	361,23
ZELADORA	4	A	361,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Anexo 01

Tabela de Vencimento das carreiras dos Servidores Públicos Municipais à partir de 01 de abril de 2006

Função	Nivel	Letra	Vencimento Base
ATEND DE ENFERMAGEM	7	A	383,17
AUX DE ENFERMAGEM	8	A	383,17
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	2	A	383,17
MOTORISTA VIAT PESADA	6	A	383,17
MOTORISTA VIAT PESADA II	5	A	383,17
MECANICO MAQUINA PESADA	1	A	383,34
MECANICO	4	A	383,65
MECANICO DE AUTO	3	A	383,65
MECANICO MAQ PESADA	3	A	383,65
MECANICO MAQ PESADA II	3	A	383,65
MOTORISTA VIAT PESADA	7	A	383,65
MOTORISTA VIAT PESADA II	6	A	383,65
MOTORISTA VIAT PESADA III	2	A	383,65
OPERADOR MAQ PESADA	4	A	383,65
SOLDADOR	2	A	383,65
TEC EM ENFERMAGEM	6	A	406,39
TEC EM ENFERMAGEM	7	A	406,39
TEC EM LABORATORIO	2	A	451,68
AGENTE INSPECAO	2	A	452,83
TECNICO NS - III	1	A	453,69
SECRET(A) ADMINIST1169	3	A	475,47
TECNICO NS - I	3	A	517,16
ADVOGADO	1	A	522,97
ENGENHEIRO AGRONOMO	1	A	522,97
PSICOLOGO(A)	2	A	522,97
TECNICO NS - I	4	A	522,97
TECNICO NS - I	4	B	522,97
AUX EST EDUCACIONAL	4	B	579,97
TECNICO NS - II	2	A	601,41
AUX TEC SANEAMENTO	1	A	618,63
GERENTE BIBLIOTECA	2	A	679,83
ARQUITETO	1	A	679,84
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	1	A	679,84
ENGENHEIRO CIVIL	1	A	679,84
TECNICO NS - III	2	B	679,84
TECNICO NS - III	4	A	679,84
ASSISTENTE SOCIAL	3	A	691,92
PSICOLOGO(A)	2	A	691,92
PSICOLOGO(A)	3	A	691,92
AUX TEC ADMINISTRATIVO	8	B	712,23
TECNICO NS - III	5	A	865,61
ENFERMEIRO(A)	2	A	889,57
ASSISTENTE SOCIAL	4	A	1032,10
AUDITOR	1	A	1063,06
AUDITOR INTERNO	1	A	1063,06
CIRURGIAO DENTISTA	4	A	1341,73
ADVOGADO	2	A	1342,14
ENFERMEIRO(A)	4	A	1548,15
MEDICO	5	A	4138,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Anexo 02

Tabela de Vencimento do Magistério

à partir de 01 de abril de 2006

Função	Vencimento Base
PROFESSOR TITULADO 20 HORAS	379,97
PROFESSOR TITULADO 40 HORAS	681,18
PROFESSOR NÃO TITULADO	361,23
PROFESSOR UNIVERSITÁRIO I 20 HORAS	391,66
PROFESSOR UNIVERSITÁRIO I 40 HORAS	783,33
PROFESSOR UNIVERSITÁRIO II 20 HORAS	449,14
PROFESSOR UNIVERSITÁRIO II 40 HORAS	900,83